



Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro

Aviso de abertura para a eleição do Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República* (publicação efetuada no dia 11 de junho de 2019), nos seguintes termos:

- 1. Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho.
- 2. As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, em http://aetb.edu.pt, ou nos serviços administrativos do Agrupamento
- 3. O requerimento referido no ponto anterior é dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, sitos na Escola Básica e Secundária de Terras de Bouro, Avenida Dr. Artur Adriano Arantes, nº 222, 4840-100 Terras de Bouro, das nove horas às dezasseis horas, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.
- 3. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
 - *a)* Curriculum vitae, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, acompanhado dos comprovativos legais;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo identificação de problemas, definição de objectivos, de estratégias e programação das

ações a realizar no mandato;

4. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com

exceção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual

e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de

Terras de Bouro.

5. Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do curriculum vitae, visando apreciar a sua relevância para o

exercício das funções de Diretor e o seu mérito.

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a

relevância de tal projeto através da coerência entre os problemas

diagnosticados, os objectivos, as estratégias de intervenção, as ações a

realizar e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, visando apreciar as motivações da

candidatura, bem como as capacidades com o perfil das exigências ao

cargo.

6. A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada na Escola sede do

Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, até cinco dias úteis após a data

limite de apresentação das candidaturas e divulgada, no mesmo prazo, na página

electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos

candidatos.

Terras de Bouro, 23 de maio de 2019

O Presidente do Conselho Geral

Aurélio Rui de Sousa Gonçalves.